

LEI MUNICIPAL Nº681/2020.

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.00003 - DEPTO MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
07.00003.15 - URBANISMO
07.00003.15.451 - Infraestrutura Urbana
07.00003.15.451.0013- INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
07.00003.15.451.0013.1042 - Aquisição de Veículos e Máquinas
449052.00.00.0124054- Equip. e Mat. Permanente R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio 883682/2019 firmado com o Governo Federal através da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

2.418.991.100 Outras Transferências da União

Principal

2.418.991.103 Transf. Convênio SUDAM - Aquisição de 250.000,00
Rolo Compressor

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.00001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.00001.20 - AGRICULTURA
08.00001.20.608- Promoção da Produção Agropecuária
08.00001.20.608.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

08.00001.20.608.0014.1051- Aquisição de Patrulha Mecanizada
449052.00.00.0124054-Equip. e Mat. Permanente R\$ 528.375,73.

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio 882295/2018 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no montante de R\$ 528.375,73 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

2.418.991.100 Outras Transferências da União

Principal

2.418.991.102 Transf. Convênio MAPA - Aquisição de 528.375,73
Patrulha Mecanizada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.00004 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
07.00004.17 - SANEAMENTO
07.00004.17.511 - Saneamento Básico Rural
07.00004.17.511.0013 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.00004.17.511.0013.1052- Implantação de Sistema de
Abastecimento de Água no Assentamento ENA
449051.00.00-0124054 Obras e Instalações R\$ 1.600.000,00

Art. 6º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio 0624/2017 firmado com o Governo Federal através da FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais):

2.418.105.100 Transf. De Convênios da União
destinadas a Programas de Saneamento
Básico

2.418.105.101 Transf. Convênio Implantação do R\$
Sistema de Abastecimento de Água - 1.600.000,00
ENA

Art. 7º As alterações constantes dos Artigos 1º, 3º e 5º passam a integrar a Lei nº 586/2017 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 668/2019 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**